

RESOLUÇÃO Nº 1116, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Análise e parecer de Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202281000306 e programação 431340920220001 – ADEFI/NH GND3 – 4º Trimestre de 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 708/2025 exarado pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 24 de março de 2025, registradas na Ata nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202281000306 e programação 431340920220001 – ADEFI/NH GND3 – 4º Trimestre de 2024;

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 708/2025, emitido pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202281000306 e programação 431340920220001 – ADEFI/NH GND3 – 4º Trimestre de 2024, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH

Parecer 708/2025

Assunto: Dispõe sobre a Análise e parecer de Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202281000306 e programação 431340920220001 – ADEFI/NH GND3 – 4º Trimestre de 2024

A Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 584-SDS/AC/APL

Solicitação: Análise e parecer de Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202281000306 e programação 431340920220001 – ADEFI/NH GND3 – 4º Trimestre de 2024

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2023: R\$ 2.084,86, Aplicação: R\$ 540,20; Saldo do TF112/2022 (ADEFI/NH): R\$ 4.970,67; Pagamento em 2024: R\$ 7.455,27; Saldo bancário em 31/12/2024: R\$140,46.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202281000306 e programação 431340920220001 – ADEFI/NH GND3 – 4º Trimestre de 2024, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada no período, conciliação bancária, relação de empenhos, extratos bancários e relatório de execução física.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202281000306 e programação 431340920220001 – ADEFI/NH GND3 – 4º Trimestre de 2024.

Novo Hamburgo, 10 de março de 2025.

Carlos Spengler

Marcelo Peruzzo

Alessandra da Silva Haubert

Fátima Terezinha Cidade Lemes